

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AVALIAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO (PRESENCIAL)

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2023

A Prefeitura de Juiz de Fora, com sede na Avenida Brasil, Nº 2001, Centro - Juiz de Fora/MG- CEP 36060-010, neste ato representada pela Prefeita, Exma. Senhora Margarida Salomão, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Convocação para a etapa de **Avaliação do Curso de Formação (PRESENCIAL)** do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, Edital Nº 001/2023.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - A **Avaliação do Curso de Formação (PRESENCIAL)** para o cargo de **COD. 001 - Agente de Combate a Endemias I**, acontecerá às **09h00min** com duração de **4 (quatro) horas** no dia **02 de junho de 2024** no local informado abaixo:

DATA DA AVALIAÇÃO: 02/06/2024 – DOMINGO MANHÃ

HORARIO: ABERTURA DOS PORTÕES ÀS **08H00MIN.** FECHAMENTO DOS PORTÕES AS **08H40MIN (20 MINUTOS ANTES DO INÍCIO DA PROVA).** INÍCIO DA PROVA ÀS **09H00MIN.**

LOCAL DE PROVA: Escola Estadual Mercedes Nery Machado – Rua Santa Terezinha, 359, Bairro Santa Terezinha – Juiz de Fora/MG.

Os candidatos, após entrarem na sala da prova, somente poderão ausentar-se do recinto de realização das provas após decorrida **UMA HORA DO TEMPO DE DURAÇÃO PREVISTO.** O candidato poderá levar seu caderno de provas quando faltarem **DUAS HORAS PARA O TÉRMINO DO HORÁRIO ESTABELECIDO.** Para tanto, o material deve estar intacto, sem faltar nenhuma folha ou parte dela. A violação da prova acarretará a eliminação do candidato.

Artigo 2º - Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos** do horário estipulado e portando documento oficial, o mesmo indicado no ato da inscrição, conforme **CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES** do Edital Nº **001/2023:**

(...)

13. Para os efeitos deste Concurso Público, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, SÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE COM FOTO: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Civil e Militar, Carteira nacional de habilitação, expedida na forma da Lei Federal n.º 9.503/97, e passaporte, além das Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei têm validade como documento de identidade como, por exemplo, as carteiras de identidade do CREA, da OAB, do CRC, do CRP, e ainda carteira de trabalho (CTPS).

(...)

Artigo 3º - Os dias e horários também constam na área de inscrição do candidato. Após o horário estabelecido o candidato **NÃO** poderá adentrar no local de aplicação da prova prática ou realizar a prova em horário e dia diferente do estipulado nesse edital de convocação.

DA PROVA DE AVALIAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO

Artigo 4º - Os candidatos deverão observar o documento **RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, CAPÍTULO 3.0 DA PROVA DE AVALIAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO:**

3.1 A prova de Avaliação do Curso de Formação terá 50 itens de verdadeiro ou falso e cada um valerá 0,2 pontos, totalizando 10 pontos (dez) tendo os candidatos que obter nota igual ou superior a 06 (seis) pontos para serem considerados “aprovados”. O Conteúdo programático para avaliação é o mesmo do informado no subitem 1.6 desta convocação*.

3.2 Candidato que obtiver nota inferior a 06 (seis) pontos será considerado reprovado e, conseqüentemente, será eliminado do Concurso.

3.3 O Curso de Formação terá como resultado “aprovado” ou “reprovado” e a sua respectiva nota/classificação, observando-se o disposto no item anterior. Haverá reclassificação dos candidatos por força da nota obtida na Avaliação do CURSO de formação, inclusive as reclassificações por reprovação de algum concorrente.

3.4 Após a conclusão do Curso de Formação profissional, será divulgada a classificação final dos candidatos, que será estabelecida pela ordem decrescente da respectiva pontuação obtida na segunda etapa com as posteriores reclassificações por inaptidão de algum concorrente, se for o caso.

3.5 Após a participação no Curso de Formação, os Candidatos aprovados estarão aptos a serem nomeados para os seus respectivos cargos, observando-se a quantidade de vagas imediatas disponibilizadas e a classificação final, definida conforme o item anterior.

* - Referente à RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS.

PARA ACESSAR OS LOCAIS DE PROVAS, CLIQUE NO LINK ABAIXO:

<https://www.consulpam.com.br/index.php?menu=restrito&acao=ver&id=394>

Juiz de fora, 27 de maio de 2024

Margarida Salomão
Prefeita